



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Rua Timbó n.º 525 — Fone: 22-0571 — CEP 86.985

DECRETO LEGISLATIVO nº 02/85.

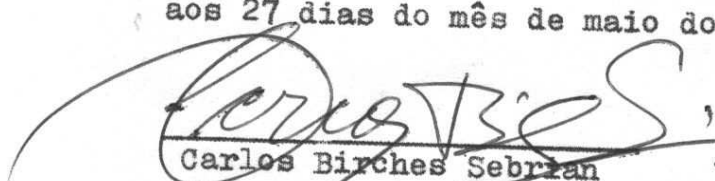
Aprova as contas do Poder Executivo e Legislativo Municipais de Sarandi ' / Exercício de 1983.

A Câmara do Município de Sarandi, Estado do Paraná APROVOU' e eu, Presidente, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 49, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 18 de junho de 1973, PROMULGO o seguinte

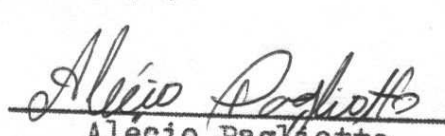
D/E/C/R/E/T/O L/E/G/I/S/L/A/T/I/V/O:

- Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, aprovado as contas do Poder Executivo e Legislativo Municipais de Sarandi' referentes ao exercício de 1.983, conforme Parecer exarado' pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
aos 27 dias do mês de maio do ano de 1985.


Carlos Birches Sebrhan

- PRESIDENTE -


Alcécio Pagliotto

- 1º SECRETÁRIO -

DECRETO LEGISLATIVO nº 02/85.

- Aprova as contas do Poder Executivo e Legislativo Municipais de Sarandi, Exercício de 1983.



PROMULGADA dia 27 de Maio de 1985, e Publicada no Diário Oficial do Município O DIÁRIO do Norte do Paraná dia 01/06/85 Edição nº -3.668.-